

ESTADO DE PERNAMBUCO



Publicado mediante ofício no dia 12 de Março de 1999
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Fim 12/03/99
W. Viana Beato
Presidente Benjamin Constant
Governo do Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI N.º 550/99, EM 12 DE MARÇO DE 1999

EMENTA: *Autoriza a abertura de Crédito especial em favor do Departamento de Cultura e Esportes e dá outras providências.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Parnamirim, 12 de Março de 1999

[Signature]
- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -
- PREFEITO -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, em favor do Departamento de Cultura e Esportes, crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à execução do Projeto abaixo discriminado: ***Construção de Estádio Municipal;***

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, serão obtidos na forma do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964;

Art. 3º - A regulamentação da presente Lei, será efetuada pelo Executivo Municipal, através de Decreto;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das sessões em, 12 de Março de 1999.

Fred Angelo Lima de Carvalho

Presidente

Maria Estelita de C. Menezes

M.^a Estelita Carvalho Menezes

1^a Secretária

José Nildo de Oliveira Sales

2º Secretário



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Publicado mediante alvará no ônibus da
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Willian Barbosa Costa
Secretário Municipal de Governo

LEI N.º 551/99, EM 31 DE MAIO DE 1999

EMENTA: *Dá denominação ao Estádio Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n.º 002/99 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica DENOMINADO de *Estádio Municipal Antônio Eugênio de Oliveira* o Estádio do Município de Parnamirim localizado no perímetro urbano nesta cidade: Ao Leste – Com a estrada que vai desta cidade à Granito; Oeste – Com as terras da Diocese de Petrolina; Norte – Com terras de espólio de Antônio Eugênio de Oliveira e ao Sul – Com Terras da Diocese de Petrolina;

Art. 2º - A denominação a que se reporta o artigo anterior, trata-se da pessoa que residiu no Município e de relevantes serviços prestados ao nosso Município;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Parnamirim, 31 de Maio de 1.999.

- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -

- PREFEITO -



Publicado mediantefixação no gabinete
Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE
Data: 31/05/99
Assinatura: Willian Barbosa Costa
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI N.º 552/99, EM 31 DE MAIO DE 1.999

EMENTA: *Dá denominação à Rua que adiante indica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM, APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 001/99, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada Rua Ulisses Guimarães, a rua localizada no final da Av. Aristande Ferreira Lima, tendo inicio no abatedouro Municipal e Finalizando no sentido Rua Capitão João Lopes Machado;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Parnamirim, 31 de Maio de 1.999

- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -

- PREFEITO -



Publicado mediante decreto nº 05 de
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Data: 31/05/1999
Assinatura: Willian Barbosa Costa
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI N.º 553/99, EM 31 DE MAIO DE 1.999

EMENTA: *Dá denominação à Rua que adiante indica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM, APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 002/99, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada Rua Irapuã Fernando de Castro Barros, a rua situada no final da Av. Aristande Ferreira Lima, tendo inicio ao lado da sede da COAMPAR e Finalizando na Rua Capitão João Lopes Machado;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Parnamirim, 31 de Maio de 1.999

- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -

- PREFEITO -



Publicado mediante ofício no dia 05 de
Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE
Em 31 de Maio de 1999
Milton da Paranhos Góes
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI N.º 554/99, EM 31 DE MAIO DE 1.999

EMENTA: *Dá denominação à Rua que adiante indica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM, APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 002/99, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada Rua Hércilio de Gouveia Falcão, a rua 3 da COHAB 2;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Parnamirim, 31 de Maio de 1.999

- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -

- PREFEITO -



Publicado mediante ofício no dia de
Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE
En 31/05/1999
Vila das Barbas Costa
Mário Mendes
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI N.º 555/99, EM 31 DE MAIO DE 1.999

EMENTA: *Dá denominação à Rua que adiante indica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM, APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 002/99, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada Praça Francisco da Costa Agra, a praça situada entre as ruas Major José Aquino, Luiz Cabral e Cais, as quais dão acesso a Igreja Matriz Senhora Sant'ana;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Parnamirim, 31 de Maio de 1.999

- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -
- PREFEITO -



Publicado mediantefixação no sítio da
Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE
Em 31 de Maio de 1999
Willia Barbosa Costa
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI N.º 556/99, EM 31 DE MAIO DE 1.999

EMENTA: *Dá denominação à Rua que adiante indica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM, APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 002/99, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada Rua Luiz Gonzaga do Nascimento, *“O Gonzagão”* como foi mundialmente conhecido, a Rua 11 na COHAB I;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Parnamirim, 31 de Maio de 1.999

- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -

- PREFEITO -



Publicado mediantefixação no Grito da
Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE
Fto. B. A. S. 05/09/99
Willaes Barbosa Costa
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI N.º 557/99, EM 31 DE MAIO DE 1.999

EMENTA: *Dá denominação à Rua que adiante indica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM, APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 002/99, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada José Batista de Araújo conhecido por Cazuza Major e Antonio de Sá Sampaio, o popular seu Tonho as Ruas de localidade conhecida como Rua Projetada, nesta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Parnamirim, 31 de Maio de 1.999

- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -

- PREFEITO -